Publicado na Edição nº 726, Seção Itarana/ES, pág. 62 do DOM/ES de 23/03/2017

**PORTARIA N.º 147/2017** 

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 001259/2017 de 21/03/2017.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **ROGERIO DELAI**, Técnico em Informática, matrícula nº 004089, programada para usufruir no período de 11/03/2017 a 30/03/2017, regressará suas atividades no dia 22/03/2017 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 22 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal